



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG



ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 076/2021, DISPENSA Nº 043/2021, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIA CARENTE.

Aos nove dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos em conformidade com a Portaria nº 0092/2021, de 20 de agosto de 2021, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Lemes e dos membros Mariane da Silva Santos Mendonça e Higor Siqueira de Moraes, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação das propostas, para a Locação de Imóvel Urbano do programa de benefícios assistenciais (aluguel social) para acolhimento da família da Sra. Ellen Lima dos Santos, residente e domiciliada em Maria da Fé/MG, em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social. A locação do imóvel será por um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), cujo valor total é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). O imóvel é de propriedade de Décio Borges de Moraes, CPF: 487.189.476-20, está localizada na rua João Borges Filho, nº 451, bairro Lage, na cidade de Maria da Fé/MG. O imóvel é bem localizado e atende as necessidades, podendo tranquilamente abrigar a família beneficiada, conforme laudo de avaliação em anexo. A dispensa se faz necessária tendo em vista que o único provedor da família da Sra. Ellen Lima dos Santos faleceu, deixando-a em situação vulnerável, pois ela não possuía família para ajudá-la. A presente dispensa baseia-se no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os documentos do proprietário encontram-se de acordo com a Lei nº 8666/93. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

Carlos Alberto Lemes
Presidente da Comissão de Licitação

Mariane da Silva Santos Mendonça
Membro da C.P.L
Higor Siqueira de Moraes
Membro da C.P.L